

ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 152 , DE 14 DE MARÇO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei;

Com o objetivo de cumprir metas de Governo do Estado, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, a qual define normas gerais para a prestação voluntária dos serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e defesa civil nas policias militares e corpo de bombeiros militares e com base no Decreto Estadual nº 5.162 de 21 de fevereiro de 2002, publicado em Diário Oficial nº 29.641, de 21/02/02, o **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar**, através de sua Diretoria de Pessoal, realizará a inscrição, seleção e admissão de voluntários civis para a prestação de serviços gerais na Corporação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado em caráter excepcional no âmbito interno do CBMPA, a Coordenação de Voluntários Civis, com finalidade de acompanhar, fiscalizar e auxiliar o serviço voluntário.

§ 1º - A CVC será exercida e composta conforme abaixo:

- a) 01 (um) Coordenador Geral – Diretor de Pessoal do CBMPA
- b) 01 (um) Subcoordenador – Subdiretor de Pessoal do CBMPA
- c) 03 (três) Agentes de avaliação e controle – Assistentes Sociais da CEDEC

§ 2º - O prazo de vigência da CVC será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por mais um ano através de ato oficial do Comandante Geral do CBMPA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO AQUINO LOPES – CEL QOBM
Resp. pelo Comando Geral do CBMPA

ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 153 , DE 14 DE MARÇO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando a Portaria nº 152, de 14 de março de 2002, de 14/03/02, que instituiu em caráter excepcional no âmbito do interno do CBMPA, a Coordenação de Voluntários Civis – CVC, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e auxiliar o serviço voluntário.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Coordenação de Voluntários Civis – CVC:

COORDENADOR: MAJ BM LUIS CLAUDIO SARMANHO DA COSTA

SUBCOORDENADOR: CAP BM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA

AGENTE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE:

SANDRA NASCIMENTO MONTEIRO

LAIDE FERREIRA DE OLIVEIRA

MARLUCE PEREIRA SANTANA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO AQUINO LOPES – CEL QOBM
Resp. pelo Comando Geral do CBMPA